



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 03 de agosto de 2006 – ANO XVI - 856-Suplemento

DECRETO Nº 7.156

de 18 de julho de 2006

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial a área a seguir descrita, necessária ao prolongamento de rua.”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, com suporte nos artigos 5º, “i” e 6º, do Decreto Lei n.º 3.365/41 e Processo Administrativo n.º 12.175/06,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área, que consta pertencer a **MOURA LEITE DESENVOLVIMENTO & URBANIZAÇÃO**, necessária ao prolongamento da Rua Itatinga – Rua C, com a seguinte descrição:

GLEBA 05 (RUA C –PROLONGAMENTO DA RUA ITATINGA)

ÁREA: 4.876,76 metros quadrados - Matrícula nº 10.011 – 1º RI (área maior)

Divisas e confrontações- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, situado na divisa de Frederico Ancangelo, atualmente de propriedade de José Fernando Cotrim Sartor e Maria Beartiz Leopardi Bosco Sartor e a divisa de Agenor Nogueira, atualmente Jardim Santa Elisa, daí segue com azimute de 64°25'19" e distancia de 61,963 metros, indo até o vértice 02, daí segue com azimute de 56°18'16" e distancia de 129,366 metros, indo até o vértice 03, confrontando do vértice 01 até o vértice 03, com Frederico Ancangelo, atualmente de propriedade de José Fernando Cotrim Sartor e Maria Beartiz Leopardi Bosco Sartor; daí segue com azimute de 56°18'16" e distancia de 156,975 metros, indo até o vértice 04, daí segue com azimute de 146°18'16" e distancia de 14,000 metros, indo até o vértice A, confrontando do vértice 03 até o vértice A, com Frederico Ancangelo, atualmente de propriedade de Moura Leite Desenvolvimento & Urbanização; daí segue com azimute de 236°18'16" e distancia de 287,326 metros, indo até o vértice D, confrontando com a Gleba 06, área à ser desapropriada, destinada à construção de um reservatório de água e a área remanescente, de propriedade de Moura Leite Desenvolvimento & Urbanização; daí segue com azimute de 244°24'49" e distancia de 61,020 metros, indo até o vértice E, confrontando com a área remanescente, de propriedade de Moura Leite Desenvolvimento & Urbanização; daí segue com azimute de 326°30'42" e distancia de 14,142 metros, indo até o vértice 01, ponto inicial desta descrição, confrontando com Agenor Nogueira, atualmente Jardim Santa Elisa, fechando assim o perímetro acima descrito.

Art. 2º. A presente declaração de utilidade pública é de caráter urgente para os devidos fins.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação do orçamento em vigor.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de julho de 2006

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 18 de julho de 2006, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

DECRETO Nº 7.157

de 18 de julho de 2006

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial a área a seguir descrita, necessária a para reservatório de água.”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, com suporte nos artigos 5º, “m” e 6º, do Decreto Lei n.º 3.365/41 e Processo Administrativo n.º 12.175/06,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área, que consta pertencer a **MOURA LEITE DESENVOLVIMENTO & URBANIZAÇÃO**, necessária para reservatório de água, com a seguinte descrição:

GLEBA 06 (ÁREA PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA)

ÁREA: 1.500,00 metros quadrados - Matrícula nº 10.011 – 1º RI (área maior)

Divisas e confrontações- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A, situado na divisa da Gleba 05, área à ser desapropriada, destinada à abertura de ruas e a divisa de Frederico Ancangelo, atualmente de propriedade de Moura Leite Desenvolvimento & Urbanização, daí segue com azimute de 146°18'16" e distancia de 30,000 metros, indo até o vértice 05, confrontando com Frederico Ancangelo, atualmente de propriedade de Moura Leite Desenvolvimento & Urbanização; daí segue com azimute de 236°18'16" e distancia de 50,00 metros, indo até o vértice B, daí segue com azimute de 326°18'16" e distancia de 30,00 metros, indo até o vértice C, confrontando com a área remanescente, de propriedade de Moura Leite Desenvolvimento & Urbanização; daí segue com azimute de 56°18'16" e distancia de 50,00 metros, indo até o vértice A, ponto inicial desta descrição, confrontando com a Gleba 05, área à ser desapropriada, destinada à abertura de ruas, fechando assim o perímetro acima descrito.

Art. 2º. A presente declaração de utilidade pública é de caráter urgente para os devidos fins.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação do orçamento em vigor.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de julho de 2006

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 18 de julho de 2006, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

EXTRATO DE PENSÃO POR MORTE

Decreto nº 7.164, de 02 de agosto de 2006, concede pensão vitalícia por morte a Sra. **Gertrudes Ferreira de Paula**, de acordo com o artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, redação da Emenda 41/03 e artigos 47, I e 48, § 1º, da Lei Complementar nº 411/05, em decorrência do falecimento de seu esposo, o ex-servidor estatutário efetivo aposentado, Sr. **José Antonio de Paula**.

Botucatu, 02 de agosto de 2006

Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo

Prefeito Municipal